

Estatuto classificativo da disciplina de Educação Física no Ensino Secundário.

Reposição das condições relativas ao cálculo da média final do Ensino Secundário e cálculo da classificação de acesso ao Ensino Superior.

Ao iniciar-se mais um ano letivo estranha-se a ausência de qualquer referência por parte do Ministério da Educação em relação ao estatuto classificativo da disciplina de Educação Física no Ensino Secundário.

Após o anúncio público, em novembro de 2016, de que iria ser feita a alteração ao decreto-Lei 139/2012 com vista à reposição das condições relativas ao cálculo da média final do ensino secundário e cálculo da classificação de acesso ao Ensino Superior, não houve até este início de ano letivo qualquer informação legislativa em relação ao assunto.

Esta ausência de informação, para além de contrariar o anteriormente garantido, tem criado alguma instabilidade entre alunos, pais, professores e direções de escolas, comprovado pelos vários pedidos de esclarecimento que nos tem chegado de vários sectores da sociedade, e que em nada ajuda a promoção de um tranquilo arranque de ano letivo.

Desde junho que as direções da SPEF e do CNAPEF têm solicitado junto do Ministro da Educação um esclarecimento sobre o assunto, bem como pedidos de audiência que até agora ainda não tiveram qualquer resposta.

Não existindo qualquer alteração no discurso público dos responsáveis deste ministério em relação a este assunto, desde o tempo que mediou o anúncio público e o final do transato ano letivo, acreditamos que este impasse se deverá apenas um atraso na saída da legislação, que rapidamente será colmatado.

A Direção da Sociedade Portuguesa de Educação Física (SPEF)

A Direção do Conselho Nacional de Professores e Profissionais de Educação Física (CNAPEF)

11 de setembro de 2017